



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0191/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0191/1996 DE 29/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Marília Batista, a Passagem L- localizada
no setor 168-quadra 298-e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:12:36

00000013902-52



ARQUIVADO EM

PARECER 1016/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0191/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM MARILIA BATISTA, o logradouro público inominado, conhecido como Passagem L, CODLOG 60.806-8, localizado no Jardim Ana Maria, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Noda

PARECER 1016/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0191/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM MARILIA BATISTA, o logradouro público inominado, conhecido como Passagem L, CONLOG 60.806-8, localizado no Jardim Ana Maria, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Arselino Tatto - Relator

José Viviani Ferraz

Nelo Rodolfo

Mário Noda



Câmara Municipal de

Folha no	01	de proc.
no	191	de 1996

São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E FUNÇÕES
PL. 243, RETROEXAME
EDUC, CULT. E ESPORTE
PL. 243, RETROEXAME
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0191/1996

Denomina de MARILIA BATISTA, a Passagem "L" (CODLOG 60.806-8) localizada no setor 168 - Quadra 298 - Campo Limpo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada de MARILIA BATISTA, o logradouro público, conhecido como Passagem "L" (CODLOG 60.806-8) localizada no setor 168 - Quadra 298 - sendo o seu ponto inicial na Rua Maria de Lourdes Salomão (CODLOG 60.766-5) e término na Rua Profº A. Nina Stocco (CODLOG 20.956-2) - Jd. Ana Maria - Campo Limpo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
29 FEV 1996
-DT 10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL D. SÃO PAULO
 SECURE(M) Juntado(s) nesta data. -
 cado(s) sob n.º 363
 n.º 04 / 3 / 96

- 01 10 -
 1998
 SECTO DE REVISAO

30 1998



Câmara Municipal de

Folha no.	02	de proc.
n.º	191	de 1996

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 09.07.1990 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1991 página nº 354.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

BATISTA, Marília

Cantora e compositora brasileira (Rio de Janeiro RJ, 3-IV-1918 - id., 9-VII-1990), ficou conhecida como a Princesinha do Samba. Começou a se interessar pela música popular ao conhecer importantes nomes da MPB. Um encontro casual com Noel Rosa, em 1931, os transformou em amigos e parceiros e Marília se tornou uma das intérpretes favoritas do "Poeta da Vila", que lhe cedia músicas inéditas para gravar. No rádio, foi atração do "Programa Casé", o de maior sucesso na época; seus improvisos com Noel em torno do refrão do samba De babado ficaram famosos. A morte de



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de proc.
n.º	191	de 1996

São Paulo

02

de Noel Rosa, em 1937, não abalou sua carreira, sustentada por um belo timbre de voz e por uma maneira especial de misturar bossa e dolência. O casamento interrompeu sua carreira em 1945. Cinco anos depois, sua volta no L P Samba e outras coisas foi saudada com entusiasmo, mas o reencontro com o sucesso teve curta duração. Marília Batista gravaria somente mais três LPs; um, em 1954, todo com músicas de Noel Rosa; e um álbum duplo, em 1963, intitulado História musical de Noel Rosa. Nos últimos anos, sua vida artística limitava-se a shows que relembavam a obra do grande compositor popular.

575

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

9



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

191 96 06 03 96

do processo n° de 19 (a)

SR. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 06/03/96.

FÁTIMA L. MOREIRA MOTTI
Ass. Leg. Chefe

À Com. de Const. • Justiça

06/03/96

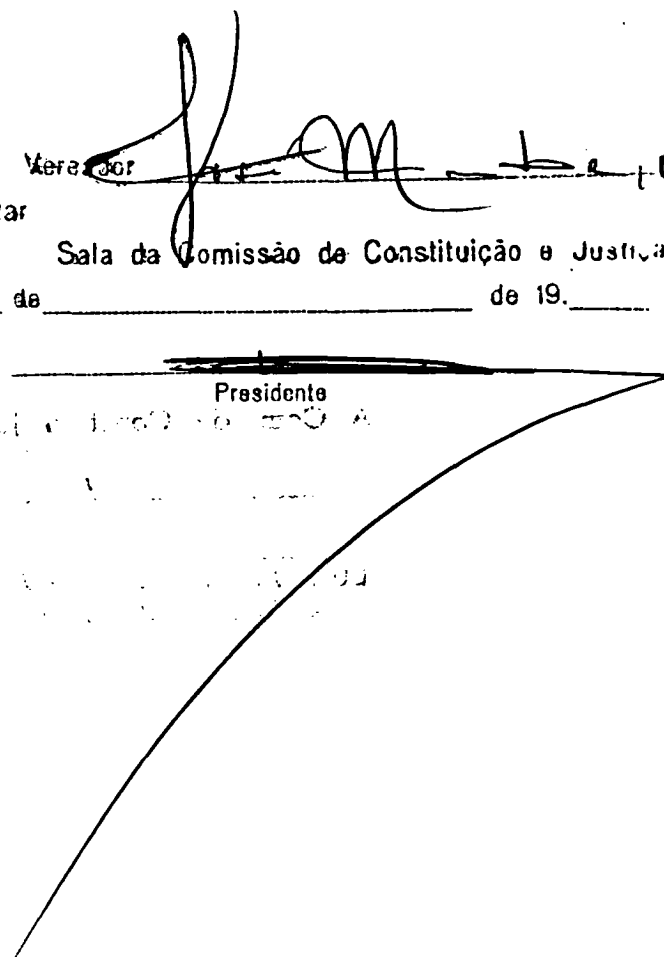
~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tech. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.03.96 às 13.00hs

Seu Excelso Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

na _____ de _____ de 19. _____


Presidente

Assinado e rubricado pelo Sr. A

Assinado e rubricado pelo Sr. A

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 19.03.96

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do proc.

N.º 191/96 de 19 96

funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0191/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM MARILIA BATISTA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0191/96.

Sala da Comissão de Justiça,

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21/03/96

BRÁSIL VITA
Presidente

Presidente

A LEG 3
Em 22/03/96

MARIA ANTONIETA-FELIX DE PAIVA

Secretária da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO EM LEG. 3

22 03 196

14:00

Executivo de Informação Pública, encaminhada no projeto de lei nº 011/96, de autoria do nobre Vereador Mário Hobei

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

22-03-96

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

22-03-96

ZUZY ASSATO

Oficial Legislativo

RECUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
bricado s sob folha s n.º s 06/08
Em 04104196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc
No 191 de 1996
O Funcionário

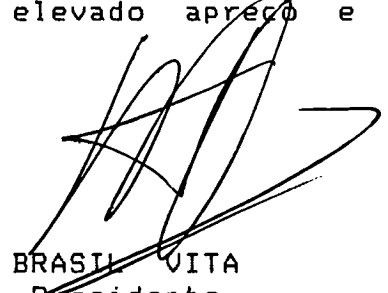
São Paulo, 24 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0345/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 191/96 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Marília Batista, Passagem "L" (Codlog 60.806-8) localizada no setor 168 - Quadra 298 - Campo Limpo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 191/96 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	191	de 1996
O funcionário		

São Paulo, 27 de março de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº 345/96 , de
27/03/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 191/96 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 191/96 de fls. 01 e
do despacho da Comissão de Constituição e Jus
tiça de fls. 05.

RECEBI EM:
01/04/96
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

191 de 96 04 04 96

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/04/96

ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

Assinado por _____
Secretário de Estado de Justiça
e Cidadania

Assinado por _____
Deputado

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 09

Em 30 / 04 / 96

(a) _____



Prefeitura do Município

Folha n.º 99	de proc.
N.º 191	de São Paulo
O funcionário	W

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96

²⁰
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12:00



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR



Folha n.º	10	do proc.
N.º	101	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS
DE LEI Nºs 1132/95, 220/96, 219/96, 218/96, 217/96, 216/96 ,
215/96, 214/96, 213/96, 212/96, 210/96, 200/96, 199/96, 198/96,
197/96, 196/96, 195/96, 194/96, 193/96, 192/96 e ~~191/96~~, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/748/95, 364/96, 363/96, 362/96,
361/96, 360/96, 359/96, 358/96, 357/96, 356/96, 355/96, 354/96,
353/95, 352/95, 351/96, 350/96, 349/96, 348/96, 347/96, 346/96
e 345/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº
104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 11
N.º 191
do proc. 191
de 19/6
O funcionário

folha de informacao n.º 37

do. 09.00.2378970 em 08/04/96. (a)

ROSA MIRANDA
CASE 6

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 191/96 MEMO ATL : 714/96 M.NDA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CDULOG : 60.806-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS L

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS MARILIA BATISTA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCOSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha	São Paulo	
Nº	141	de 1946
O funcionário	N	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16-1016/1996

PAR

Exat de

Folha n.º 13
N.º 1948
do proc.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0191/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda, visa denominar PASSAGEM MARILIA BATISTA, o logradouro público denominado, conhecido como Passagem L, CODLOS 60.806-8, localizado no Jardim Ana Maria, Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]

1000 25
A Direta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31 / 05 / 96

DN

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 31.5.96 às 12:00 h.

[Signature]

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR *Leiza Lago*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31 / 05 / 96

[Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

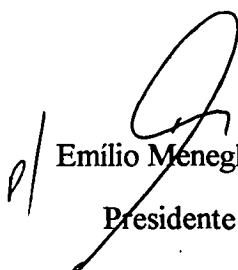
Folha n°	14	do proc.
N°	151	de 1976
O funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

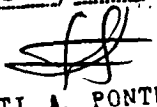
Senhora Secretária

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga sua tramitação.

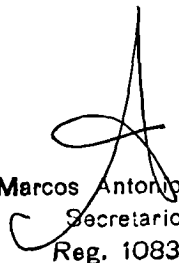
Em, 18.09.76.

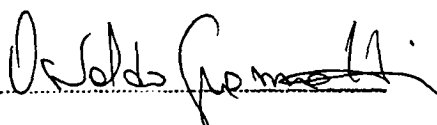

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 20 / 07 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/09/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 09 / 96

PRESIDENTE

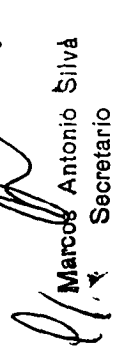
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GU. v. juntados nesta data para os fins de interposição e publicação sob
folhas de n.º 15, 04, 1, 94 a 15, 04, 1, 94

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 08 / 01 / 97


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

15

do processo n° 01-0191 de 19 96 04 1 97

(a) REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	15 fls.
Arquivado em	04/1/97
O Fica	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)